

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000097

TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/2025
5º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/11/007761

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**, Estado de São Paulo, entidade Pública da Administração Direta, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, n.º 364, Bairro Centro, inscrita no **CNPJ nº 45.331.188/0001-99**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Orlando Caleffi Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade **RG nº 15.126.049-7**, devidamente inscrito no **CPF nº 054.257.638.40**, residente e domiciliado no município de Conchal, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 61.986.402/0014-16**, com sede na Rua das Angélicas, 730, Centro, Conchal-SP, CEP nº 13.835-084, por intermédio de sua **Diretora Vice-Presidente, Sra. Nidja Cláudia Lima Arruda**, brasileira, solteira, portadora do **RG nº 55.807.638-6 SSP/SP** e do **CPF nº 344.770.473-04**, doravante denominada respectivamente **CONVENIADA**, RESOLVEM realizar o aditamento do Termo de Convênio nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. O presente ajuste tem por objeto a transferência de recursos da União, destinados a auxiliar e minimizar os impactos da implementação dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como a apoiar o cumprimento das ações e serviços de saúde pactuados no **Termo de Convênio nº 01/2025**, conforme a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo, foi estimado o valor anual de **R\$ 261.102,14 (duzentos e sessenta e um mil, cento e dois reais e quatorze centavos)**, resultado da diferença entre o valor atualizado para 2025 e o montante já repassado, a ser destinado mensalmente, no prazo de até cinco dias úteis, conforme o valor disponibilizado na plataforma InvestSUS e condicionado ao repasse da União ao Município.

Verba	Valor Global	Banco	Agência	Tipo	Nº Conta Bancária
Recurso Federal	R\$ 261.102,14	104	4718	Conta Corrente	000577830776-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 2.2. O não repasse, por parte da União, dos recursos correspondentes às implementações dos pisos salariais **não transfere à CONVENIENTE a obrigação de implementar os pisos salariais nacionais** de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As transferências dos recursos somente serão realizadas, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária específica em conformidade com o instrumento jurídico original, vejamos:
- 3.1.1. **Valor:** R\$ 261.102,14;
- 3.1.2. **Fonte de Recurso:** Transferência e Convênios Federais – Vinculados;
- 3.1.3. **Elemento Econômico:** 3.3.50.39.06.00.00 (2206) (2208);
- 3.1.4. **Função:** Saúde;
- 3.1.5. **Subfunção:** Atenção Básica;
- 3.1.6. **Programa:** Saúde para todos.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (por extenso) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Conchal, 08 de dezembro de 2025.

ORLANDO
CALEFFI
JUNIOR:0542576
3840

Assinado de forma digital por
ORLANDO CALEFFI
JUNIOR:05425763840
Dados: 2025.12.08 10:52:04
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20937

**ORLANDO CALEFFI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

NIDJA CLAUDIA
LIMA
ARRUDA:34477047
304

Assinado de forma digital
por NIDJA CLAUDIA LIMA
ARRUDA:34477047304
Dados: 2025.12.08
14:23:24 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
NIDJA CLAUDIA LIMA ARRUDA
DIRETORA VICE-PRESIDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000099

FLÁVIA ZANCHETTA MARIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
GESTORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025
PLANO DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE VANNINI
Rua das Angelicas, 730 - Jd. Dulce Maria - CEP: 13835-000
Fone/Fax: 19 3866-1200 - CONCHAL-SP
CNPJ: 61.986.402/0014-16

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I - INTRODUÇÃO:

a) Breve Histórico da Instituição:

A Associação Filhas de São Camilo recebeu por doação o patrimônio do Hospital e Maternidade "Madre Vannini" da Sociedade Beneficente de Conchal em 30 de agosto de 1991, o qual passou a ser mantido e administrado por esta AFSC, dando continuidade às suas atividades que foram iniciadas em 22 de setembro de 1963. O Hospital presta serviços de saúde em nível de média complexidade hospitalar, atendimento de urgência e emergência, serviços de ortopedia e traumatologia, realização de exames de radiologia, mamografia, ultrassonografia, eletrocardiografia e endoscopia a pacientes internos e externos. O Hospital conta com 25 médicos para as especialidades e demais médicos que cobrem atendimento de Pronto Socorro 24hs sete dias por semana e 85 funcionários.

b) Características da Instituição:

O Hospital disponibiliza ao S.U.S mais de 60% da capacidade operacional de procedimentos médicos e de apoio diagnóstico e terapêutico, possui 56 leitos sendo 41 disponibilizados ao S.U.S, atende nas especialidades de ortopedia, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral, pediatria, clínica Geral, oftalmologia, anestesiologia, radiologia, ultrassonografia, conta com profissionais médicos que atendem o Pronto Socorro.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

a) Entidade:

Razão Social			
Associação Filhas de S. Camilo			
CNPJ			
61.986.402/0014-16			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)			
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
Endereço			
Rua das Angelicas, 730			
Cidade Conchal			UF SP
CEP	DDD/Telefone		
13835-084	19 3866-8885		
E-mail			
fscamilo.conchal@gmail.com			
Banco	Agência	Conta Corrente	Praca de Pagamento
001	4718	577830776-0	Conchal-SP

Rua Francisco Ferreira Alves nº 364 – Centro – Conchal SP – CEP: 13835-005
Telefone (19) 3866-8600, e-mail: contratos@conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
IPÓCRATES E MATERNIDADE MODORE VANNINI
Rua dos Anjos, 730 - Jd. Dulce Maria - CEP: 13835-000
Fone/Fax: 19 3866-1200 - CONCHAL-SP
CNPJ: 01.936.402/0014-16

b) Responsáveis:

Responsável pela Instituição NIDJA CLAUDIA LIMA ARRUDA		
CPF 344.770.473-04	RG 55.807.638-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretora administrativa	Função Administrativa	
Endereço Rua das Angélicas, 730		
Cidade Conchal		UF SP
CEP 13835-000	Telefone 19 3866-1200	

Diretor Superintendente Aparecida Rodrigues		
CPF 116.700.528-77	RG 19.227.390-5	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo Presidente	Função Administrativa	
Endereço Rua Adelfino Bertoli, 139		
Cidade São Paulo		UF SP
CEP 02241-120	Telefone 11 - 2979-2124	

Diretor Clínico Liliane de Castro Fernandes Reginato		
CPF 715.380.976-72	RG M.3631341	Órgão Expedidor SSP/MG
Cargo Médico membro do corpo clínico	Função Médica Clínica Geral	
Endereço R Visconde de Indaiatuba, 448 Centro		
Cidade Conchal		UF SP
CEP 13.835-000	Telefone (19) 99199-0134	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE VANNINI
Rua das Angélicas, 740 - Jd. Dulce Maria - CEP: 13835-000
Fone/Fax: (19) 3866-1200 - CONCHAL-SP
CNPJ: 61.986.402/001416

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

- a) **Objeto:** O presente plano de trabalho elaborado pela Associação Filhas de São Camilo, tem por objetivo, no âmbito do modelo assistencial estabelecido pelo sistema Único de Saúde (SUS) a prestação de assistência nas ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar. O recurso é proveniente da Portaria 14.434 de 04 de agosto de 2022 referente ao Piso salarial nacional do Enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem Parteira. Atendendo ao "Ofício Circular nº 223/2025", emitido pelo Hospital e Maternidade Madre Vannini dessa municipalidade, provisiona-se o repasse anual de R\$ 450.527,35 (Quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), proveniente do Fundo Nacional de Saúde, será repassado aos profissionais da referida categoria, de acordo com a planilha disponibilizada pelo MS (Ministério da Saúde).
- b) **Objetivo:** Realizar o repasse monetário para as categorias Referente à Portaria 14.434 de 04 de agosto de 2022 que atuam no atendimento aos usuários de Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a continuidade da assistência com qualidade.
- c) **Justificativa:** O valor inicialmente estimado de R\$189.425,21 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) não foram suficientes para atender a demanda assistencial devido a necessidade de novas contratações e ajustes de jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem, para suprir o fluxo de atendimentos e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Considerando a dificuldade financeira da Unidade Hospitalar, sendo a mesma uma entidade Filantrópica que presta atendimento ao SUS (Sistema Único de Saúde), a união repassará os valores complementares para pagamento dos profissionais contemplados pela referida portaria:

"O pagamento integral do piso não compete à União, mas ela tem o dever constitucional de colaborar e prestar assistência financeira complementar aos estados, ao Distrito Federal, aos municípios e aos prestadores de serviços contratualizados, incluindo filantrópicos e privados que atendam no mínimo 60% de pacientes pelo SUS. Serão repassados para cada um dos estados e municípios e para o Distrito Federal, os valores necessários à complementação do pagamento dos pisos legais a cada um de seus profissionais da enfermagem, assim como os montantes a serem repassados aos seus respectivos prestadores de serviços contratualizados. Municípios, estados, Distrito Federal, filantrópicos e entidades privadas contratualizadas que atendam pelo menos 60% dos seus pacientes pelo SUS e que não possuam sob sua gestão profissionais de enfermagem ou que já pagam aos seus profissionais valores equivalentes ou acima dos pisos salariais fixados na Lei nº 14.434/2022 não receberão recursos da assistência financeira complementar da União." (cartilha do Piso Nacional de Enfermagem).

d) **Meta Quantitativa:**

Meta	Situação Atual	Situação Pretendida	Indicador
Efetuar o repasse do auxílio financeiro aos profissionais de saúde, incluindo enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.	Insuficiência de recursos financeiros	1) Informar à administração pública a relação de funcionários que irão receber a complementação do pagamento dos pisos salariais, mês a mês, com a provisão de repasse para 43 colaboradores, conforme a relação abaixo: - Auxiliar de Enfermagem: 1 pessoa; - Técnico de Enfermagem: 31 pessoas; - Enfermeiro: 11 pessoas;	Comprovante de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
HOSPITAL MATERNO-DAL REIMPREVANNINI
Rua das Angélicas, 739 - Jd. Dulce Maria - CEP: 13835-000
Fone/Fax: (19) 3866-1200 - CONCHAL-SP
CNPJ: 04.986.902/001416

	(Relação sujeita a alterações conforme a folha de pagamento).	
	2) Garantir o recebimento dos valores necessários para a complementação do pagamento dos pisos salariais legais pela Administração Pública.	
	3) Realizar o repasse do auxílio financeiro a cada profissional da enfermagem contemplado.	

e) Meta Qualitativa:

Meta	Situação Atual	Situação Pretendida	Indicador
Manter a qualidade do atendimento populacional	Necessidade de manter a qualidade da assistência	Realizar os repasses para os profissionais.	Pesquisa de Eficiência com os usuários dos serviços.

IV - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO (RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO):

a) Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:

COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
Janeiro	Repasse aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$16.358,79
Fevereiro	Repasse aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$16.678,53
Março	Repasse aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$18.757,38
Abril	Repasse aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$28.850,97
Mai	Repasse aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$40.700,74
Junho	Repasse aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$40.700,74
Julho	Repasse aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$42.786,92
Agosto	Repasse aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$41.430,48
Setembro	Repasse aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$42.072,56
Outubro	Repasse aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$42.072,56
Novembro	Repasse aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$42.072,56
Dezembro	Repasse aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$42.072,56
11º salário	Repasse aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$42.072,56
TOTAL		R\$ 480.527,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE VANNINI
Rua das Angélicas, 730 - Jd. Dulce Maria - CEP: 13835-000
Fone/Fax: 19 3866-1200 - CONCHAL/SP
CNPJ: 01.986.402/0014-16

b) Cronograma de Desembolso:

COMPETÊNCIA	PRAZO PARA EXECUÇÃO (DIAS)	APLICAÇÃO (R\$)
Janeiro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$15.785,43
Fevereiro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$16.258,79
Março	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$16.678,53
Abril	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$15.757,38
Maior	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$25.850,97
Junho	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$30.700,74
Julho	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$30.700,74
Agosto	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$42.786,92
Setembro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$41.430,48
Outubro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$42.072,56
Novembro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$42.072,56
Dezembro	5 dias contados do repasse pela Administração Pública.	R\$42.072,56
13º salário	Repasse aos profissionais da categoria contemplada conforme planilha do Ministério da Saúde.	R\$42.072,56
TOTAL		R\$ 450.527,35

Conchal, 02 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

Jessica Lima da Silva

NIDJA CLÁUDIA LIMA ARRUDA
RG 55.507.538-6
CPF 344.770.473-04

Nidja da Silva
Nidja Cláudia Lima Arruda
Diretora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

080106

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025
ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR – ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de Conchal.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Filhas de São Camilo.

TERMO DE CONVENIO Nº (DE ORIGEM): 01/2025;

OBJETO: Transferência de recursos para a assistência financeira complementar da união destinada a auxiliar e minimizar os impactos da implementação dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO PROVISIONADO (1): R\$ 261.102,14 (duzentos e sessenta e um mil, cento e dois reais e quatorze centavos).

EXERCÍCIO (1) 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

880 107

Conchal, 08 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Nome: Orlando Caleffi Junior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 054.257.638.40

ORLANDO CALEFFI
JUNIOR:054257638
40

Assinado de forma digital por
ORLANDO CALEFFI
JUNIOR:05425763840
Dados: 2025.12.08 10:52:30 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.091.20937

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO / GESTORA:

Nome: Flávia Zanchetta Maria
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 251.809.968-99

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Nidja Claudia Lima Arruda
Cargo: Diretora Vice-Presidente
CPF: 344.770.473-04

NIDJA CLAUDIA
LIMA
ARRUDA:3447704
7304

Assinado de forma digital
por NIDJA CLAUDIA LIMA
ARRUDA:34477047304
Dados: 2025.12.08
11:57:52 -03'00'

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nome: Marcel Ribeiro Fadel
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 381.845.578-33

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

40010

CONTADORA DO ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome: Michelle Oliveira Tagliaferro
Cargo: Chefe da Divisão de Contabilidade
CPF: 335.195.298-82

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE CONVÊNIO:

Nome: Daniel Moraes dos Santos
Cargo: Encarregado da Seção de Contratos e Terceiro Setor
CPF: 510.789.978-64

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

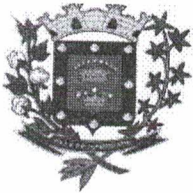
Nome: Vitória Ribeiro de Jesus
Cargo: Procuradora Municipal
CPF: 456.432.738-02

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO:

Nome: Iara Coser Muller
Cargo: Chefe da Divisão de Planejamento Peças Orçamentárias e Prestação de Contas
CPF: 368.645.928-04

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
EXTRATO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO
Termo de Aditamento nº 13/2025 – Processo nº 2025/11/007761 –
5º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2025 – Objeto: O presente ajuste tem por objeto a transferência de recursos da União, destinados a auxiliar e minimizar os impactos da implementação dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como a apoiar o cumprimento das ações e serviços de saúde pactuados no Termo de Convênio nº 01/2025, conforme a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e demais disposições legais aplicáveis – **Valor:** R\$ 261.102,14 (duzentos e sessenta e um mil, cento e dois reais e quatorze centavos), resultado da diferença entre o valor atualizado para 2025 e o montante já repassado – **Concedente:** Prefeitura do Município de Conchal – **Conveniente:** Associação Filhas de São Camilo – Assinatura: 08/12/2025.